SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 80761/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa HAROLDO CAMPO -BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJNº 30.572.915/0001-32 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 3873/2021 – Edital nº 2105/2020 .

Cod. Mat.: 760918

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 77709/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI** – CNPJ nº 34729047000102, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 397,68 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2092/2021 – Edital nº 1692/2020.

Cod. Mat.: 760924

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000407.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Município de Gaspar. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Cláusula Décima Primeira do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 147.000,00 (cento e guarenta e sete mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por parte do CONCE-DENTE e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como contrapartida financeira por parte do **CONVENENTE**, conforme Plano de Trabalho. "Cláusula Décima Primeira - Da Contrapartida": O convenente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais. especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Kleber Edson Wan-Dall, pelo Município. Cod. Mat.: 761004

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo 114713/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa Ortopedia Cataratas Eirelli, CNPJ: 33.782.570/0001-30 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 601/2021 – Edital nº1374/2020.

Cod. Mat.: 761030

Segurança Pública

PORTARIA Nº 062/SSP de 25.08.2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve DESIGNAR o servidor Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA — matrícula 929237-3 como fiscal e o servidor Sr. RICARDO SARTORI - matrícula 926723-9 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 050/SSP/2021 (Processo SGP-e SSP 2201/2020), oriundo do pregão eletrônico nº 038/SSP/2020.

JOEL ALVES

Diretor-Geral e.e.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 761122

PORTARIA Nº 063/SSP de 25.08.2021.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 e de acordo com o processo SSP 2732/2021. CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudo e alinhamento de ações, no sentido de se padronizar o preenchimento dos Boletins de Ocorrência, objetivando a geração de dados estatísticos baseados em parâmetros únicos e coordenado pela DINI/SSP, RESOLVE designar os representantes abaixo:

a. Representante da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN-CA PÚBLICA:

DAVI NOVELO, matrícula 0656028-8, Escrivão de Policia Civil, como titular e **DIEGO CORADINI CRESCENCIO**, Matrícula 0379591-8, Agente de Policia Civil, como suplente;

b. Representante da POLÍCIA MILITAR:

Major PM GABRIEL CORREA, matrícula nº 926.914-2; como titular e **Major PM SAMI DE MEDEIROS SARTOR**, matrícula nº 0926914-2; como suplente;

c. Representante da POLÍCIA CIVIL:

JEAN OSMAR FUCK, matrícula nº 0392370-3-01, Escrivão de Policia Civil, como titular e **FABIO ARILTO XAVIER**, matrícula nº 0379525-0, Agente de Policia Civil, como suplente.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 761210

Polícia Civil

PORTARIA Nº 772/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 16/2021, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.705-2, mandada instaurar pela Portaria nº 90/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/02/2021, publicada no DOE n.º 21.488, de 29/03/2021, com efeitos a contar do dia 26/08/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 759669

PORTARIA Nº 1233/GAB/DGPC/PCSC de 25/08/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se reequipar e reaparelhar a Instituição, de forma a atender às necessidades operacionais da Polícia Civil de Santa Catarina, especialmente no que tange às atividades investigativas;

CONSIDERANDO que restou realizado Pregão Eletrônico Internacional para seleção da melhor oferta, após elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa GLOCK GMBH foi declarada vencedora do certame aquisitivo de pistolas em calibre 9 x 19 mm, com a celebração do Contrato 070/CPL/DGPC/2021;

CONSIDERANDO que o edital prevê a realização obrigatória de ensaios de validação do lote brasonado da PCSC na sede do fabricante;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Validação de Lote, composta pelos servidores ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 378.463 0, JOÃO DA CUNHA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 650.2199, ROMULO DE OLIVEIRA MACHADO, Agente de Polícia, matrícula nº 357.7112, e FABIO CAMPELO JULIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 372.3755, para realização dos ensaios previstos nos itens 12 e seguintes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 096/2020/CPL/DGPC da Polícia Civil de Santa Catarina, na cidade de DeutschWagran/Áustria, nas dependências da empresa GLOCK GMHB, de 25/10/2021 a 07/11/2021, inclusive trânsito.

Art. 2º Publiquese.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 761081

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Promoção do Grupo Polícia Civil - Subgrupo Agente de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve PUBLICAR, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, a CONTAGEM PRELIMINAR de pontos dos Agentes de Polícia Civil por Antiguidade, referente ao Processo Promocional de 01/10/2021, de acordo com as disposições do Decreto

nº 2669, de 05/10/2009. Pontuação computada pelo SIGRH até 01/10/2021.

01/10/	2021.		
Ord	Agente Classe I – Antiguidade	Matrícula	Pts
1	DAVID WILLIAN MONTEIRO DE SOUZA DE MORAIS	0992581-3-02	168
3	DREAN BORGES MARTINUZZI BRUNO AUGUSTO MARQUES	0625060-2-01 0625037-8-01	168 168
4	PANZENHAGEN EDUARDO RAHAL MARTINS	0625064-5-01	168
5	BARBOSA GUSTAVO NOVAES BARRET-	0625124-2-01	168
	TO	20051111 2 21	400
7	LUIZ FERNANDO SILVA VIVEIROS VITO ALVES GUERRA OLIVEI-	0625141-2-01	168
	RA		
9	PABLO GIZAR LOPEZ FER- REIRA BARBARA CRISTINA DE	0616092-1-03	168
10	SOUZA LUIS FELIPE ROMAO FISSMER		168
11	DANILO JOSE BERNDT	0625040-8-01	168
12	DOUGLAS DOS SANTOS RANGEL	0625055-6-01	168
13	MARINE SILVA FLORIANO	0625143-9-01	168
14 15	THIAGO AFFONSO CARVALHO JONES ROBERTO STRADA	0619549-0-01 0625128-5-01	168 168
16	SANDRA MARA STEINMETZ	0625163-3-01	168
17	DOUGLAS ARCARI	0625044-0-01	168
18	ANDRE RODRIGUES BOTTU- RA	0625031-9-01	168
19	JAMES KUNG	0625125-0-01	168
20	TAFAREL BAVARESCO	0625162-5-01	168
21	GUILHERME SCHUTZ DA ROSA	0625123-4-01	168
22	PEDRO ALVES DA SILVA MARTINS	0615701-7-02	168
23	DIEGO TAVARES DE ALMEIDA	0625042-4-01	168
24 25	WAGNER AZINI PEQUENO ALLISSON CAMPOS MACH-	0625179-0-01 0625029-7-01	168 168
- 00	ADO	0605450 7.01	400
26 27	PEDRO AZEVEDO LEITE VITOR ALVES CONCEICAO	0625158-7-01 0625178-1-01	168 168
28	CRISTIAN BRUNO SCHIESSL	0603489-6-02	168
29	LUANA CARIZE LUTKEMEYER	0670024-1-03	168
30	GONZATTO YURI ROBASKIEVICZ GOMERCINDO CHIBIAQUE	0603066-1-01 0626355-0-01	168 168
32	JUNIOR GIULIANO DE OLIVEIRA	0625067-0-01	168
33	CABRAL LUCAS RIBEIRO DA CRUZ	0625132-3-01	168
34	ALICE SCHMITZ DE CARVAL-	0991954-6-02	168
35 36	HO AGUIAR LUCAS TADEU DA LUZ FREDERICO RAMOS	0625134-0-01 0625492-6-01	168 158
37	SCHUMANN CLAUDIO ROBERTO HANG	0980309-2-02	158
38	JUNIOR LUIS MATHEUS FERREIRA	0625497-7-01	158
39	RENATO KAZUO YAIRO	0626172-8-01	158
40	GILBERTO OTAVIO LOPES LANZA	0626165-5-01	158
41	OSNI JUNIOR COELHO RO- DRIGUES	0615963-0-02	158
42 43	LUCAS FINGER CARVALHO ANNA CAROLINA ROCHA NA-	0626167-1-01 0625489-6-01	158 158
44	SCIMENTO PEDRO AUGUSTO KRIEGER	0626929-0-01	143
45	ROGERIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA		78
Ord	Agente Classe II - Antiquidade	Matrícula	Pts
1	RAFAEL RENGEL	0667829-7-04	183
2	FILIPE PIRES FRANCISCO CRISTIAN CLEBER TENFEN	0928132-0-02 0974133-0-02	183 183
4	FELIPE GONCALVES LOUZA-	0934593-0-02	183
5	DA DIOGO KEHRIG BARBOSA	0991205-3-02	183
6	VINICIUS VIEIRA	0968260-0-02	183
7	THAYSE DOS SANTOS BAR-	0961069-3-03	183
8	REIROS GELSON XAVIER DA SILVA JUNIOR	0611347-8-02	183
9	LAERCIO KORB	0933840-3-02	183
10	LUCIANO POSSEBON	0619179-7-01	183
11	GILSON FILIPONI	0619161-4-01	183
12 13	JURACI LUIZ MARTIMIANO ALEXANDRE DE MELLO ALVES		183 183
14	THIAGO DE SOUZA FLOREN- TINO	0619231-9-01	183
15	RODRIGO PARENTE BOTAR- RO	0619196-7-01	183
16	IVES ZORZETTO NUNES	0619171-1-01	183
17 18	SHANA DE ALMEIDA RAMOS EDUARDO ALLAN DEORACKI	0619198-3-01 0619153-3-01	183 183
19	RICARDO BARRIOS MATEUS	0619194-0-01	183
20	FMILIO BARBOSA NEIS	0619157-6-01	183
21	LEONARDO MOTA DE SOUZA	0619175-4-01	183
22 23	DAVI BRUNETTO DE ROCCO DIEGO SCHNEIDER	0619150-9-01 0619215-7-01	183 183
24	VENICIUS GABRIEL GIRARDI	0619204-1-01	183
25	CASSIANO ROSA FLORES	0619148-7-01	183